



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

RESOLUÇÃO N° 715 DE 28 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre a alteração do § 1º do artigo 50 da Resolução 525/92 (Regimento Interno). Permite a realização de sessões fora do recinto da sede da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O § 1º do artigo 50 da Resolução 525/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vassouras) passa a ter a seguinte redação:

“Art. 50 -

§ 1º O local será o recinto de sua sede ou, mediante requerimento sujeito à deliberação do plenário será fora do recinto de sua sede desde que justificado o interesse público.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vassouras/RJ, em 28 de abril de 2006.

Renan Vinícius Santos de Oliveira

Presidente

Certifico que esta Resolução, foi afixada em local de costume.

Em 02/05/2006

Alcione Aparecida Gallina Barbosa

Secretaria Administrativa

